



PL 4749/2009

Tramita na Câmara o Projeto de Lei n° 4749, de 2009, que eleva a dez anos a responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança de edifícios e outras construções consideráveis (Aumenta o tempo de responsabilidade do empreiteiro de 5 para 10 anos).

Anexado a ele estão:

- Projeto de Lei n° 6429, de 2009, que também altera o Código Civil para ampliar o período de garantia das obras de infraestrutura e de pavimentação de estradas e vias urbanas (Amplia para seis anos o prazo da responsabilidade do empreiteiro sobre obras de pavimentação de estradas e vias urbanas); e
- Projeto de Lei n° 7023, de 2010, que Acrescenta parágrafo ao art. 618 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a ampliar para dez anos a garantia das obras de infra-estrutura e pavimentação de estradas e vias urbanas.

Fonte: Câmara dos Deputados Federais

Em, 27-07-2010.